



LEI MUNICIPAL Nº 223, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANNACH – ESTADO PARÁ, PARA A LEGISLATURA 2017/2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica fixado o subsidio mensal do Prefeito Municipal de Bannach – Estado do Pará, em R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) e do Vice – Prefeito 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bannach, Estado do Pará, aos 16 de Junho de 2016.

VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM

Prefeito Municipal de Bannach